

25.1.2017

A8-0389/21

## **Alteração 21**

**Dominique Bilde**

em nome do Grupo ENF

## **Relatório**

**Milan Zver**

Execução do Programa «Erasmus +»  
2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

## **Proposta de resolução**

**N.º 54**

### *Proposta de resolução*

54. Recomenda que os montantes das subvenções no âmbito da cooperação com as escolas sejam reduzidos em benefício do número de projetos apoiados, de molde a subvencionar os intercâmbios escolares diretamente *e, assim, possibilitar mais encontros entre pessoas de diferentes culturas e línguas; sublinha a importância das experiências com pessoas de diferentes origens culturais no que diz respeito à promoção de uma identidade europeia e à ideia fulcral da integração europeia e recomenda medidas para permitir a participação do maior número possível de pessoas, o que se aplica, sem dúvida, a todos os objetivos do programa; congratula-se, neste contexto, com as melhorias já introduzidas, mas espera que as agências nacionais e a Comissão tornem as regras mais flexíveis no âmbito da parceria estratégica;*

### *Alteração*

54. Recomenda que os montantes das subvenções no âmbito da cooperação com as escolas sejam reduzidos em benefício do número de projetos apoiados, de molde a subvencionar os intercâmbios escolares diretamente;

Or. en

25.1.2017

A8-0389/22

**Alteração 22**  
**Dominique Bilde**  
em nome do Grupo ENF

**Relatório**  
**Milan Zver**  
Execução do Programa «Erasmus +»  
2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

**Proposta de resolução**  
**N.º 55**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**55. Considera necessário envidar mais esforços no sentido de promover e apoiar o multilinguismo no âmbito do programa Erasmus +, tendo em conta a importância do multilinguismo para melhorar a empregabilidade dos jovens<sup>1</sup>;**

**Suprimido**

---

<sup>1</sup> *Relatório Científico e Político sobre as Línguas e a Empregabilidade, de 2015, do Centro Comum de Investigação da Comissão (JRC Science and Policy Report on Languages and Employability, 2015).*

Or. en

25.1.2017

A8-0389/23

**Alteração 23**  
**Dominique Bilde**  
em nome do Grupo ENF

**Relatório**  
**Milan Zver**  
Execução do Programa «Erasmus +»  
2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

**Proposta de resolução**  
**N.º 56**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*56. Salienta, no contexto dos novos desafios sociais para a Europa, a necessidade de reforçar uma abordagem europeia para enfrentar os desafios comuns europeus, apoiando os projetos de inovação de grande escala no domínio da educação, formação e juventude levados a cabo pelas redes da sociedade civil europeia; salienta que este objetivo poderá ser concretizado através da afetação de uma parte da dotação geral do programa Erasmus + em benefício da Ação-Chave 2 «Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas» a ações centralizadas;*

*Suprimido*

Or. en

25.1.2017

A8-0389/24

## **Alteração 24**

**Dominique Bilde**

em nome do Grupo ENF

## **Relatório**

**Milan Zver**

Execução do Programa «Erasmus +»

2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

## **Proposta de resolução**

**N.º 58**

### *Proposta de resolução*

58. ***Congratula-se com*** a introdução no programa do sistema de custos unitários, tendo em vista reduzir ao mínimo o ónus administrativo; ***saúda, igualmente***, os ajustamentos introduzidos pela Comissão em 2016 e os previstos para 2017; observa que, devido a requisitos regulamentares, alguns Estados-Membros não podem aplicar o sistema ou consideram que os níveis de custos são inadequados em relação aos custos reais; considera que se impõe o aumento das tabelas de custo unitário, de molde a disponibilizar apoio financeiro suficiente aos participantes no projeto e salienta a necessidade de garantir que os participantes e as organizações das regiões periféricas e fronteiriças não sejam desfavorecidos pelo sistema de custos unitários; solicita que seja devidamente recompensado o empenho pessoal considerável, nomeadamente dos muitos voluntários e professores, bem como de todos os outros candidatos; apela à (re)introdução de um financiamento na fase preparatória do projeto para estabelecer contactos com potenciais parceiros de cooperação ou realizar reuniões preparatórias ou, por exemplo, de um montante fixo suficientemente elevado a título de subvenção para cobrir estes custos; sublinha que a transparência neste

### *Alteração*

58. ***Toma conhecimento do facto de as partes interessadas terem acolhido favoravelmente*** a introdução no programa do sistema de custos unitários, tendo em vista reduzir ao mínimo o ónus administrativo, ***embora se tenha verificado que este sistema pode vir a causar problemas nas regiões ultraperiféricas; observa, ainda***, os ajustamentos introduzidos pela Comissão em 2016 e os previstos para 2017; observa que, devido a requisitos regulamentares, alguns Estados-Membros não podem aplicar o sistema ou consideram que os níveis de custos são inadequados em relação aos custos reais; considera que se impõe o aumento das tabelas de custo unitário, de molde a disponibilizar apoio financeiro suficiente aos participantes no projeto e salienta a necessidade de garantir que os participantes e as organizações das regiões periféricas e fronteiriças não sejam desfavorecidos pelo sistema de custos unitários; solicita que seja devidamente recompensado o empenho pessoal considerável, nomeadamente dos muitos voluntários e professores, bem como de todos os outros candidatos; apela à (re)introdução de um financiamento na fase preparatória do projeto para estabelecer contactos com potenciais parceiros de

AM\1115316PT.docx

PE598.429v01-00

domínio é um elemento essencial dos objetivos e requisitos de transparência da totalidade do programa Erasmus +;

cooperação ou realizar reuniões preparatórias ou, por exemplo, de um montante fixo suficientemente elevado a título de subvenção para cobrir estes custos; sublinha que a transparência neste domínio é um elemento essencial dos objetivos e requisitos de transparência da totalidade do programa Erasmus +;

Or. en

25.1.2017

A8-0389/25

**Alteração 25**  
**Dominique Bilde**  
em nome do Grupo ENF

**Relatório**  
**Milan Zver**  
Execução do Programa «Erasmus +»  
2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

**Proposta de resolução**  
**N.º 63**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**63. *Congratula-se com a proposta da Comissão de criar um Corpo Europeu de Solidariedade; exorta a Comissão a envolver as organizações de voluntariado no desenvolvimento desta nova iniciativa, a fim de garantir a sua mais-valia e valor complementar no reforço do voluntariado na União Europeia; insta a Comissão e os Estados-Membros a envidarem esforços a nível orçamental para ter em conta esta nova iniciativa, sem prejudicar o financiamento de outros programas atuais e prioritários, e exorta a uma análise das possibilidades de a integrar no âmbito do SVE, a fim de reforçar o voluntariado na UE sem duplicar iniciativas e programas;***

***Suprimido***

Or. en

25.1.2017

A8-0389/26

**Alteração 26**  
**Dominique Bilde**  
em nome do Grupo ENF

**Relatório**  
**Milan Zver**  
Execução do Programa «Erasmus +»  
2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

**Proposta de resolução**  
**N.º 64**

*Proposta de resolução*

64. Realça que o voluntariado é uma expressão de solidariedade, liberdade e responsabilidade que contribui para o reforço da cidadania ativa e do desenvolvimento humano individual; entende que o voluntariado também é um instrumento essencial para a inclusão e a coesão sociais, assim como para a formação, o ensino e o diálogo intercultural, tendo simultaneamente um contributo importante para a difusão dos valores europeus; considera que o papel do Serviço Voluntário Europeu (SVE) deve ser reconhecido na promoção do desenvolvimento de aptidões e competências que podem facilitar o acesso dos participantes no SVE ao mercado de trabalho; insta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem condições de trabalho dignas para os voluntários e a controlar se os contratos, ao abrigo dos quais os voluntários trabalham, são plenamente respeitados; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que os participantes no Serviço Voluntário Europeu nunca sejam considerados ou utilizados como mão de obra de substituição;

*Alteração*

64. Realça que o voluntariado é uma expressão de solidariedade, liberdade e responsabilidade que contribui para o reforço da cidadania ativa e do desenvolvimento humano individual; entende que o voluntariado também é um instrumento essencial para a inclusão e a coesão sociais, assim como para a formação; considera que o papel do Serviço Voluntário Europeu (SVE) deve ser reconhecido na promoção do desenvolvimento de aptidões e competências que podem facilitar o acesso dos participantes no SVE ao mercado de trabalho; insta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem condições de trabalho dignas para os voluntários e a controlar se os contratos, ao abrigo dos quais os voluntários trabalham, são plenamente respeitados; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que os participantes no Serviço Voluntário Europeu nunca sejam considerados ou utilizados como mão de obra de substituição;

Or. en

AM\1115316PT.docx

PE598.429v01-00

25.1.2017

A8-0389/27

**Alteração 27**

**Dominique Bilde**

em nome do Grupo ENF

**Relatório**

**Milan Zver**

Execução do Programa «Erasmus +»

2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

**Proposta de resolução**

**N.º 72**

*Proposta de resolução*

72. Regista a existência injustificada de discrepâncias entre os países e os respetivos métodos de atribuição; exorta a Comissão a analisar as consequências de tais discrepâncias, num esforço para minimizar as disparidades socioeconómicas na União Europeia; apoia um novo aumento das taxas de subvenção, bem como o seu ajustamento ao custo de vida no país de acolhimento da pessoa que participa na mobilidade, de modo a incentivar a participação de alunos socioeconomicamente desfavorecidos, de estudantes e funcionários com necessidades especiais, bem como *de* estudantes e funcionários de regiões remotas;

*Alteração*

72. Regista a existência injustificada de discrepâncias entre os países e os respetivos métodos de atribuição; exorta a Comissão a analisar as consequências de tais discrepâncias, num esforço para minimizar as disparidades socioeconómicas na União Europeia; apoia um novo aumento das taxas de subvenção, bem como o seu ajustamento ao custo de vida no país de acolhimento da pessoa que participa na mobilidade, de modo a incentivar a participação de alunos socioeconomicamente desfavorecidos, de estudantes e funcionários com necessidades especiais, *nomeadamente as pessoas com deficiência*, bem como os estudantes e funcionários de regiões remotas;

Or. en



25.1.2017

A8-0389/28

**Alteração 28**  
**Dominique Bilde**  
em nome do Grupo ENF

**Relatório**  
**Milan Zver**  
Execução do Programa «Erasmus +»  
2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

**Proposta de resolução**  
**N.º 73**

*Proposta de resolução*

73. Realça que, apesar do efeito cada vez mais positivo e da procura cada vez maior das bolsas de mobilidade do programa Erasmus + na Europa Oriental e Meridional, o orçamento global do programa é limitado, o que se traduz num grande número de candidaturas rejeitadas; ***propõe que a Comissão intensifique esforços para promover a mobilidade da Europa Ocidental para a Europa Oriental;***

*Alteração*

73. Realça que, apesar do efeito cada vez mais positivo e da procura cada vez maior das bolsas de mobilidade do programa Erasmus + na Europa Oriental e Meridional, o orçamento global do programa é limitado, o que se traduz num grande número de candidaturas rejeitadas; ***salienta os efeitos adversos das políticas de austeridade e das reformas estruturais impostas pela UE a estes países, que limitam a sua capacidade de investir em infraestruturas e programas educativos;***

Or. en

25.1.2017

A8-0389/29

**Alteração 29**  
**Dominique Bilde**  
em nome do Grupo ENF

**Relatório**  
**Milan Zver**  
Execução do Programa «Erasmus +»  
2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

**Proposta de resolução**  
**N.º 74**

*Proposta de resolução*

74. Lamenta que o aumento das desigualdades nos Estados-Membros e entre alguns destes e a elevada taxa de desemprego dos jovens na UE estejam a tornar o acesso ao programa difícil na medida em que criam obstáculos à mobilidade para os candidatos provenientes de regiões com rendimentos mais baixos e mais afetadas pela crise económica e pelos cortes; afirma que o programa Erasmus + e o ensino e a formação profissionais também devem ter um papel ativo nas regiões remotas e fronteiriças da UE; considera muito positivo facto de dar acesso e proporcionar igualdade de oportunidades aos habitantes destas regiões e assim reduzir o desemprego dos jovens e contribuir para relançar a economia;

*Alteração*

74. Lamenta que o aumento das desigualdades nos Estados-Membros e entre alguns destes, bem como a elevada taxa de desemprego dos jovens na UE, **resultantes principalmente das políticas de austeridade**, estejam a tornar difícil o acesso ao programa, na medida em que criam obstáculos à mobilidade para os candidatos provenientes de regiões com rendimentos mais baixos e mais afetadas pela crise económica e pelos cortes; afirma que o programa Erasmus + e o ensino e a formação profissionais também devem ter um papel ativo nas regiões remotas e fronteiriças da UE; considera muito positivo facto de dar acesso e proporcionar igualdade de oportunidades aos habitantes destas regiões e assim reduzir o desemprego dos jovens e contribuir para relançar a economia;

Or. en

25.1.2017

A8-0389/30

**Alteração 30**  
**Dominique Bilde**  
em nome do Grupo ENF

**Relatório**  
**Milan Zver**  
Execução do Programa «Erasmus +»  
2015/2327(INI)

**A8-0389/2016**

**Proposta de resolução**  
**N.º 76**

*Proposta de resolução*

76. Exorta a Comissão a reconhecer a natureza especial dos projetos e das ações de mobilidade que envolvam pessoas com necessidades especiais, bem como das pessoas provenientes de meios desfavorecidos; incentiva uma maior promoção das possibilidades de participação no programa para as pessoas com necessidades especiais e para as pessoas provenientes de meios desfavorecidos, **nomeadamente refugiados**, e solicita que o respetivo acesso lhes seja facilitado;

*Alteração*

76. Exorta a Comissão a reconhecer a natureza especial dos projetos e das ações de mobilidade que envolvam pessoas com necessidades especiais, **em particular pessoas com deficiência**, bem como das pessoas provenientes de meios desfavorecidos; incentiva uma maior promoção das possibilidades de participação no programa para as pessoas com necessidades especiais e para as pessoas provenientes de meios desfavorecidos e solicita que o respetivo acesso lhes seja facilitado;

Or. en